



PROCESSO Nº : 13269-1/2012
INTERESSADO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
RESPONSÁVEL : ADRIANO APARECIDO SILVA
ASSUNTO : PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2012
RELATOR : CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

EMENTA:

Processo Seletivo Simplificado 028/2012. Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Alegações finais. Parecer pela ratificação da manifestação Ministerial nº 5.632/2012 (fls. 279/285).

PARECER Nº 1137/2015

1. Retornam os autos tratando-se de **Processo Seletivo Simplificado nº 028/2012**, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, submetido ao julgamento desta Corte de Contas para fins de registro e exame de legalidade.
2. Após parecer Ministerial n.º 5.632/2012 (fls. 279/285), o Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima concedeu ao gestor responsável prazo para as alegações finais, nos termos do art. 141, § 2.º do RITCE/MT.
3. Devidamente notificado (fls. 288/290), o interessado manifestou-se às fls. 294/377, nada acrescentando em sua defesa que pudesse vir a alterar o posicionamento



exarado no referido Parecer Ministerial de fls. 279/285.

4. Por essa razão, o Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições institucionais, **ratifica** em todos os termos o **Parecer n.º 5.632/2012**.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 11 de março de 2015.

(assinatura digital)¹
Getúlio Velasco Moreira Filho
Procurador de Contas

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.